



## PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 132/2022 SAÚDE INDÍGENA – SÃO PAULO

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo por prazo indeterminado, objetivando a contratação de **ANALISTA DE PESSOAL**, para compor a equipe da SAÚDE INDÍGENA em seu **escritório local no município de São Paulo**.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR, PROVA E ENTREVISTA (AMBOS PRESENCIAIS)**;

1.2. O profissional selecionado será contratado sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela Gestão da Sede da SPDM/Saúde Indígena;

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do escritório local;

1.4. A validade do processo seletivo será de doze (12) meses a partir da divulgação do resultado final;

1.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;
- b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence.

1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou liderança indígena,



juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

**1.7** O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado. O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar no ato da inscrição os documentos comprobatórios que constam no item 1.5, 1.6, 1.7, pelo e-mail [documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br).

## **2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Executar atividades de elaboração de folha de pagamento como efetuar inclusões, alterações e exclusões de dados cadastrais e de vencimentos dos funcionários, efetuar consistência e providenciar os acertos devidos.

Atender os clientes internos e externos, verificando o assunto a ser tratado, para prestar-lhes as informações necessárias, dar soluções aos problemas ou encaminhá-las às áreas responsáveis.

Efetuar cadastro físico de funcionários no sistema próprio adotado pela instituição, e emissão de documentos que irão compor o prontuário funcional.

Executar rotinas referente cálculos de rescisões de contrato de trabalho, pagamento de prestador de serviço pessoa física (autônomos) e atuar como preposto em ações trabalhistas.

Executar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou determinação do superior imediato.

### **2.1. COMPETÊNCIAS.**

- Relacionamento interpessoal;
- Trabalho em Equipe;
- Organização;
- Resiliência;

## **3 - QUADRO DE VAGA.**

<b>CARGO</b>
<b>ANALISTA DE PESSOAL</b>



### 3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

### 3.2. ANALISTA DE PESSOAL:

- Curso Superior completo em Gestão de Recursos Humanos / Administração de Empresa / Psicologia / Ciências Contábeis;
- Conhecimentos no Sistema RM;
- Conhecimento E-Social;
- Conhecimento atual com a reforma trabalhista;
- Experiência em rotinas de Departamento Pessoal (mínimo 6 meses);
- Necessária disponibilidade para viagens;
- Experiência em rescisão contratual;
- Habilidade com cálculo trabalhista;
- Experiência como preposto;
- Domínio do Pacote Office (Word, Excel, Power Point).

## 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **18/10/2022 a 26/10/2022**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>.

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição do processo seletivo.



## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção do profissional que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, realizada em etapas de **ANÁLISE CURRICULAR, PROVA E ENTREVISTA (AMBOS PRESENCIAIS)**.

**1ª Etapa:** Inscrição no site conforme item 4 no período: **18/10/2022 a 26/10/2022**, obrigatoriamente para este cargo;

**2ª Etapa:** Será realizada análise da ficha de inscrição, e a lista dos candidatos aprovados para a 3ª etapa, será divulgada no site da SPDM até o dia **28/10/2022**. A referida análise será realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 06 (seis) meses de experiência ou sem experiência. Não serão considerados no cômputo períodos de estágios, ou extensão universitária realizada durante a graduação.

**3ª Etapa:** O candidato aprovado terá **dois (2) dias úteis**, após publicação dos selecionados, para encaminhar documentos conforme informado na ficha de inscrição para o e-mail [documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br), demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, **formato descrito no item 6 deste edital**.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, esta comunicação tem o objetivo de registrar o **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, servindo como forma de avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM, sendo vedada a utilização dos dados pessoais para destinações diversas.

O CANDIDATO ao enviar seu currículo/documentos para o e-mail [documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:documentos.saa@saudeindigena.spdm.org.br)., DECLARA expressamente seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e



obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados** na forma descrita acima, **para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o quadro de empregados da SPDM/Saúde Indígena**, declarando ainda ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições aqui descritos.

**4ª Etapa:** Prova técnica **presencial** é obrigatória, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com os candidatos habilitados na 3º etapa. Ressalta-se ainda que, o percentual mínimo para aprovação nesta etapa deverá ser de 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões. A data, horário e local da prova, serão divulgados no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/>.

**5ª Etapa:** Entrevista **presencial** é obrigatória, sendo de caráter eliminatório e classificatório. As datas, horários e locais das entrevistas serão divulgadas no site desta conveniada <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/>. As entrevistas serão realizadas por uma banca examinadora que será composta por representantes da SPDM/Saúde Indígena.

A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.

**6ª Etapa:** Divulgação do resultado do(s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

## 6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

PROVA	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
<b>Análise Curricular</b>	Graduação conforme item 3.1 do edital, com diploma válido em todo território nacional. Mínimo de 6 (seis) meses de experiência comprovada, conforme item 3.1 do edital.	Habilitado/Desabilitado
<b>Origem indígena</b>	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	6 pontos.



<b>Experiência e títulos</b>  <b>(A pontuação será analisada na apresentação digital da documentação, encaminhada via e-mail).</b>	Tempo de experiência na Área de Atuação requerida - 1 ponto/ano.	Máximo 5 pontos.
	Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 5 pontos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização: 3 pontos.</li> <li>• Mestrado: 4 pontos.</li> <li>• Doutorado: 5 pontos.</li> </ul>
<b>Prova técnica</b>	Conhecimentos técnicos.	10 pontos
<b>Total prova técnica</b>		10 pontos.
<b>Entrevista</b>	Conhecimentos sobre o Sistema RM e E-Social.	Máximo 2,5 pontos.
	Conhecimentos sobre a legislação trabalhista.	Máximo 2,5 pontos.
	Conhecimento na Área de Departamento Pessoal.	Máximo 2,5 pontos.
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	Máximo 2,5 pontos.
<b>Total da entrevista</b>		Máximo 10 pontos.

### 6.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Ser indígena;
- b) Maior nota global na prova;
- c) Maior nota global na entrevista.



## 7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado com o nome do (s) candidato (s) selecionado (s) será divulgado no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>.

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO	LOCAL DE TRABALHO
<b>ANALISTA DE PESSOAL</b>	<b>R\$ 5.199,36</b>	<b>ESCRITÓRIO SPDM / SÃO PAULO</b>

## 9. DA CONTRATAÇÃO

### 9.1 SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificados de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- h) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- i) O candidato aprovado será contratado de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- j) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- k) O candidato no ato da contratação deverá apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro



vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

m) O candidato aprovado passará por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional.

## **9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação será de acordo com a necessidade. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- ORIGINALS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento ou casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## **10 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES**

**10.1.** Eventuais pedidos de reconsiderações poderão ser interpostos até 2 dias úteis após a publicação do resultado;

**10.2.** Os pedidos deverão ser apresentados por e-mail, através do endereço eletrônico [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br);





**10.3.** Todos os pedidos serão apreciados pela comissão examinadora, em até 03 (três) dias úteis da interposição, não cabendo recurso da decisão final;

**10.4.** Os pedidos de reconsideração devem ser feito de acordo com o modelo (Anexo I I). Não sendo aceito pedido em outro formato que não o informado.

**10.5.** O candidato será cientificado da decisão, via e-mail cadastrado em sua ficha de inscrição;

## **11- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

**11.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

**11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

São Paulo, 18 de outubro de 2022.



## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade, \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_, e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, Expedida \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II

### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

SELETIVO N: \_\_\_\_\_ DSEI: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

**MOTIVO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO:**

DEFERIDO

INDEFERIDO